



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 160/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BRENO P DELLING LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais nos transmissores da TV Senado Digital instalados na cidade de São Luís - MA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **BRENO P DELLING LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **BRENO PIMENTA DELLING**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.053490/2025-85, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.032931/2025-13, o Parecer nº 326/2025-ADVOSF, documento nº 00100.086307/2025-28, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.095610/2025-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003470/2025-35, resolvem aditar o Contrato nº 160/2023, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato Social de Constituição por transformação de Empresário em Sociedade Unipessoal Limitada, documento nº 00100.010234/2025-01, constante nos autos do Processo nº 00200.000973/2025-59, ficam alterados a razão social e o endereço da sede da CONTRATADA constantes do preâmbulo do Contrato nº 160/2023, passando de “(...) **BRENO P. DELLING - ME**, com sede na Rua São Paulo, nº 85, Bairro Jardim São Salvador, Taboão da Serra/SP, CEP: 06.775-330 (...)” para “(...) **BRENO P. DELLING LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 69, Térreo, Bairro Jardim São Salvador, Taboão da Serra/SP, CEP: 06.775-330 (...)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 160/2023 fica prorrogado de 20 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista a renegociação contida no documento nº 00100.057729/2025-96 e seu anexo, o valor anual do Contrato passa de **R\$67.840,00** (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) para **R\$61.240,00** (sessenta e um mil



SENADO FEDERAL

duzentos e quarenta reais), a vigorar a partir da vigência deste Termo Aditivo, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior e da nova base econômico-financeira dela decorrente, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato para o período ora prorrogado, quanto à variação do índice pactuado referente ao período devido, permanecendo o preço renegociado como vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Nota de Empenho nºs 2025NE2473 e 2025NE2472, de 28 de maio de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

BRENO PIMENTA
DELLING:42842938852

Assinado de forma digital por BRENO PIMENTA
DELLING:42842938852
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=11587975000184, ou=videoconferencia, cn=BRENO
PIMENTA DELLING:42842938852
Dados: 2025.06.05 10:46:53 -03'00'

BRENO PIMENTA DELLING
BRENO P DELLING LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **BRENO P DELLING - ME**
 Processo de prorrogação: 00200.003470/2025-35
 CNPJ: 33.736.327/0001-85
 Pregão Eletrônico: 78/2023
 Contrato: 2023/0160
 Data da apresentação da proposta: 12/09/2023
 Assinatura: 20/09/2023
 Início vigência Original: 20/09/2023
 Fim vigência original: 19/09/2024

Valor total original do Contrato: R\$ 71.840,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Global: R\$ 67.840,00	1º TA
Início (Período vigente): 20/09/2024	
Final (Período Vigente): 20/09/2025	
HISTÓRICO DO CONTRATO	
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.056964/2025-41-2.	

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo Aditivo (Prorrogação com renegociação)	Renegociação de preços com base no Ofício nº 404/2025 - SECON/COPLAC/SADCON, de 02/04/2025, documento nº 057729/2025-96, e com a anuência da contratada, documento nº 057729/2025-96-1.

VALOR ATUAL (1º TA)				VALOR RENEGOCIADO	
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	4	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 11.350,00	R\$ 45.400,00
2	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
3	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
4	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
5	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
6	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
7	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
8	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
9	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 67.840,00		R\$ 61.240,00

RESUMO GERAL DA RENEGOCIAÇÃO (PRORROGAÇÃO)				
	VALOR ATUAL (1º TA)	VALOR RENEGOCIADO	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
VALOR GLOBAL	R\$ 67.840,00	R\$ 61.240,00	-R\$ 6.600,00	-9,72877%